



AVISO

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 6º do Decreto-Lei nº 116/2012, de 29 de maio, torna-se público que a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, S.A., requereu uma autorização para exploração de serviços regulares extracomunitários na rota Lisboa/Boavista/Lisboa.

Lisboa, 28 de agosto de 2013

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Paulo Alexandre Soares